

EDITAL Nº 14/2023/ARI - CGAB/IFRO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

PROCESSO SEI Nº 23243.002216/2023-57

DOCUMENTO SEI Nº 1860323

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, por meio da PORTARIA Nº 532/2019/CGAB/REIT/IFRO; por meio da Diretoria de Ensino, TORNA PÚBLICA a seleção de **Edital de Monitoria Residência Estudantil masculina e feminina campus Ariquemes**, desenvolvido através do Programa Nacional de Assistência Estudantil, executáveis no ano letivo de 2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO campus Ariquemes.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O edital de **Monitoria Residência Estudantil** caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades socioeducativas, extracurriculares e de inclusão social que tenham por objetivo otimizar o processo de ensino e de aprendizagem e a ampliação das possibilidades de permanência e êxito dos estudantes em vulnerabilidade social de cursos técnicos de nível médio e de graduação

2. DO OBJETO

2.1 O presente Edital objetiva selecionar 04 (quatro) estudantes monitores, maiores de idade dos Cursos Técnicos e graduação. Sendo 02 (dois) do sexo feminino e 02 (dois) do sexo masculino que atendam os critérios estabelecidos neste Edital, como Estudante Monitor que poderão atuar na monitoria de Projetos e atividades a serem desenvolvidos na Residência Estudantil envolvendo ensino/aprendizagem e cidadania.

a) 02 vagas para Residência Estudantil Feminina: monitoria junto as estudantes menores de idade, sexo feminino, na Residência Estudantil Feminina

b) 02 vagas para Residência Estudantil Masculina: monitoria junto aos estudantes menores de idade, sexo masculino, na Residência Estudantil masculina

3. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

3.1 O presente Edital prevê um investimento para pagamento de auxílio mensal ao estudante no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$2.250,00 (dois e duzentos e cinquenta reais) correspondente ao período de 09 (nove) meses de vigência da monitoria. O investimento total na ação será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

3.2 Os recursos serão oriundos do Programa Nacional Assistência Estudantil (PNAES).

3.3 Os recursos financeiros para pagamentos dos auxílios aos estudantes serão do Programa Nacional Assistência Estudantil, tendo a Diretoria de Ensino a responsável pelo processo de seleção e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

4. DA VIGÊNCIA

4.1 O Edital de Monitoria da Residência Estudantil terá vigência de 09 (nove) meses, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

4.2 A execução da Monitoria somente se iniciará a partir da autorização da Diretoria Geral do campus Ariquemes..

5. DOS PROPONENTES

5.1 O Projeto de Monitoria da Residência Estudantil será desenvolvido no âmbito da Diretoria de Ensino (nas Residências Estudantis masculina e feminina do Campus Ariquemes)

5.2 Somente poderão aderir ao Projeto Monitoria Residência Estudantil os estudantes, que possuem as condições necessárias para contribuir no atendimento e acompanhamento de atividades cotidianas e/ou instrução de melhoria das atividades estudantis, para favorecimento da permanência do estudante residente no campus.

5.3 A carga horária semanal será de 12h (doze horas) para o desenvolvimento do Projeto de Monitoria da Residência Estudantil e deverá obedecer os seguintes parâmetros;

5.4 O estudante monitor selecionado deverá cumprir o Regulamento da Residência Estudantil

5.5 O estudante monitor selecionado deverá assinar o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o Projeto de Monitoria Residência Estudantil;

5.6 O estudante monitor selecionado deverá cumprir a escala de atividades devidamente orientado pelo setor responsável;

5.7 O estudante monitor selecionado terá o direito de pernoitar na residência estudantil;

5.8 O (a) estudante monitor selecionado terá direito ao quarto separado dos quartos dos (as) estudantes menores de idade

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
b) Estudante Monitor Residência Estudantil	Disponibilidade de 12 horas semanais

6. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Conforme a especificidade das metas e atividades planejadas que serão desenvolvidas e a

definição do setor de desenvolvimento em que ela será prestada, o Projeto de monitoria deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ampliar as possibilidades de permanência e êxito dos estudantes do IFRO;
- b) Oportunizar aos estudantes a expansão de seus conhecimentos acadêmicos e humanísticos por meio da contribuição, acompanhamento e interação com seus pares, em meio presencial;
- c) Envolver, como aluno monitor, alunos oriundos de escolas públicas e/ou socioeconomicamente vulneráveis.

6.2 O Projeto Monitoria deve contemplar pelo menos uma das atividades educativas propostas abaixo no setor de atuação estudante monitor:

6.3 Os proponentes deverão atender os seguintes critérios:

I – O aluno monitor deve:

- a) Estar regularmente matriculado em curso técnico de nível médio ou de graduação do campus Ariquemes;
- b) Ter condições de realizar a monitoria;
- c) Ter conta bancária corrente para recebimento do pagamento da parcela do auxílio;
- d) Firmar termo de compromisso comprometendo-se a desenvolver as metas e as atividades previstos no projeto e atender as orientações do setor;
- e) Registrar a execução das atividades realizadas durante a execução da Monitoria;
- f) Participar, quando solicitado pelo setor vinculado, de eventos institucionais para apresentar seu relato de experiência em relação ao cumprimento do Projeto.
- g) E não possuir ocorrências em atos disciplinares.

II – Do setor da monitoria:

- a) Firmar o termo de compromisso comprometendo-se a orientar o estudante no desenvolvimento da monitoria, acompanhando e zelando pelo desenvolvimento das metas e atividades em sua integridade;
- b) Realizar a avaliação parcial, a cada mês de duração do estudante monitor residência Estudantil;
- c) Auxiliar na elaboração e avaliar o Relatório mensal do Estudante monitor(a);
- d) Fazer a avaliação final do estudante monitor para fins de certificação, atribuindo os respectivos critérios de atuação do mesmo;
- e) Solicitar o cancelamento do auxílio do aluno à Direção Geral do campus, quando o mesmo não cumprir as metas e atividades propostas no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório.

8. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

8.1 O período de inscrições deverá ser realizada de 24/02 a 02/03/2023 pelo formulário google <https://forms.gle/YQJEtN1BoCyXdvE6>

8.2 Anexar no formulário declaração emitida pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, de que possui diagnóstico socioeconômico aprovado no Campus.

CRITÉRIO CLASSIFICATORIO

1ª Etapa: Declaração emitida pela Coordenação de Assistência ao Educando - CAED, de que possui diagnóstico socioeconômico aprovado no Campus - (50 pontos).

2ª Etapa: Entrevista para avaliar disponibilidade e aptidão para realizar as atividades de monitoria residência estudantil (50 pontos).

8.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Residir em outro Estado;
- b) Residir em outro município dentro do estado de Rondônia;
- c) Maior idade.

8.6 Recursos contra todas as etapas previstas podem ser interpostos conforme Anexo I - Cronograma, enviando e-mail para pje.arquemes@ifro.edu.br

9. DO DESENVOLVIMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DA MONITORIA

9.1 A Diretoria de Ensino e a Coordenação de Assistência Estudantil fará o acompanhamento.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas dos estudantes monitores acontecerá por meio do relatório mensal das atividades de frequência mensal preenchida e assinada pelo estudante monitor.

10.3 O Relatório final deverá apresentar o relato das atividades desenvolvidas, as contribuições do projeto para a formação do estudante e para o IFRO; bem como os resultados alcançados com base nas metas e atividades desenvolvidas ao longo da execução da monitoria.

10.4 As orientações para elaboração do Relatório Final pelo estudante monitor e avaliação e validação pela Diretoria de Ensino.

11. DA EMISSÃO DE DECLARAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

11.1 A emissão de Declaração de participação na Monitoria poderá ser emitida conforme interesse do participantes, via sistema SEI, ao longo do desenvolvimento do mesmo.

11.2 A emissão de Certificação dependerá de avaliação final da monitoria realizada pelo estudante e validação do setor.

13. DOS ANEXOS

12.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma

Anexo II - Documentos para a caracterização socioeconômica;

12.2 Os demais anexos editáveis estão inseridos no próprio link do edital:

Anexo III - Termo de Compromisso do Estudante monitor;

Anexo IV - Documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de informações bancárias.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de responsabilidade do proponente estudante monitor o acompanhamento das publicações e cronograma deste Edital no Portal de IFRO (<https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino>)

13.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Ariquesmes.

13.3 Em caso de alguma dúvida devido a realização deste edital, favor entrar em contato via e-mail: pje.ariquesmes@ifro.edu.br

13.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 27/02/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1860323** e o código CRC **F74EC34E**.

ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	24/02/2023 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
período de inscrições	Fazer a Inscrição pelo formulário Google Forms link: https://forms.gle/YQJEtN1BoCyXdV6E até às 23h59min do dia 02/03/2023.
Resultado Preliminar	03/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Recursos contra o Resultado Preliminar	06/03 (por email: pje.ariquesmes@ifro.edu.br)
Resultado dos Recursos (divulgação no Portal do IFRO)	07/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Homologação do Resultado Final	08/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)
Convocação	A partir do dia 09/03 (https://portal.ifro.edu.br/ariquesmes/editais/ensino)

APENAS OS ESTUDANTES SELECIONADOS

ANEXO II - TERMO DE ACEITE DO SETOR

Eu, _____, servidor do IFRO/Campus Ariquesmes, setor _____, aceito supervisor do(a) estudante monitor(a) e acompanhar o desenvolvimento e execução da monitoria aprovado no EDITAL _____ de Monitoria, comprometendo-me a:

1. Está em conformidade com os objetivos e critérios deste edital;
2. Orientar o estudante sobre as melhores estratégias para execução de suas metas e atividades;
3. Acompanhar sua carga horária semanal de atividades;
4. Fazer a avaliação parcial, a cada mês de duração a monitoria do estudante monitor;

5. Informar a Direção de Ensino sobre o não cumprimento das metas e atividades por parte do estudante;

6. Solicitar o cancelamento da parcela do estudante à Direção de Ensino, e esta ao setor de gerenciamento financeiro do auxílio, aos estudantes monitores que não cumprirem as metas e atividades propostos no projeto e/ou apresentar desempenho insatisfatório;

7. Acompanhar, orientar e validar a elaboração de relatório final do estudante monitor cuidando para que a descrição das atividades seja detalhada e fidedigna.

ASSINATURA RESPONSÁVEL PELO SETOR

Ariquemes, ____ de ____ de 2023.

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE MONITOR

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____ – Órgão Expedidor _____, estudante do IFRO/Campus *Ariquemes* Curso _____ Turma/ano _____, comprometo-me a executar as atividades previstas na monitoria de ensino aprovado no Edital _____, e seguir as orientações do meu setor de execução de atividades.

Comprometo-me ainda a:

1. Cumprir a carga horária semanal de 8 horas dedicadas ao desenvolvimento das atividades;
2. Relatar detalhadamente as atividades desenvolvidas em relatório, seguindo as normas de escrita e os padrões da ABNT;
3. Atender as orientações e solicitações do setor de monitoria e Diretoria de Ensino no prazo indicado;
4. Participar, quando solicitado pelo setor de execução de atividades, de eventos institucionais para apresentar relato de experiência em relação ao Projeto Monitoria;
5. Cumprir os prazos de prestação de contas;
6. Não infringir as normas e regras do Regimento Disciplinar Discente do IFRO (**O estudante monitor que infringir o RDD será desligado do Projeto automaticamente**);
7. **Ter disponibilidade de 08 horas semanais para desenvolver as atividades**
8. Apresentar os resultados alcançados por meio de Relatório Final, ao término do período da monitoria.

ASSINATURA DO ALUNO MONITOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, ____ de ____ de 2023.

ANEXO IV -

INFORMAÇÕES PESSOAIS E DADOS BANCÁRIOS

• DADOS PESSOAIS DO ALUNO MONITOR
Nome:
RG e UF:
CPF:
Oriundo de escola pública: () SIM / () NÃO
Socioeconomicamente Vulnerável: () SIM / () NÃO
• DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta:
• XEROX(FOTOCÓPIA) DE: <ul style="list-style-type: none">o RG;o CPF;o Comprovante de conta corrente (extrato bancário ou cartão).

ASSINATURA DO ALUNO MONITOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (caso aluno menor de idade)

Ariquemes, ____ de ____ de 2023.

